

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR DIVINO DOS REIS AGUIAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N° 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor.

DECRETA

Art.1º - Fica exonerado o servidor DIVINO DOS REIS AGUIAR **que exercia o cargo de** AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 2774 de 15 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de Março de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 8.226 DE 01 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N.º 8.226 DE 01 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Médico Periciador e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o encerramento do Concurso Público nº 001/2018 (Decreto nº 3.027/2019);

Considerando que os candidatos aprovados e convocados para assumir cargos do Concurso Público nº 001/2018 se submeterão a consultas especializadas e a realização de exames;

Considerando que a análise dos resultados dos exames e laudos apresentados pelos candidatos convocados requerem conhecimentos especializados;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor (Médico) MARCOS HIROSHI CARDOSO SAKI para periciar os exames, laudos e consultas apresentadas pelos candidatos convocados por meio dos EDITAIS DE CONVOCAÇÕES CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018.

Art. 2º. O servidor nomeado no art. 1º desta Portaria, desempenhará suas funções em estrita observância ao disposto nos EDITAIS DE CONVOCAÇÕES CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 8.213/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis – MT, em 01 de março de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREVICAMP TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE N° N° 01/2018

Por meio do presente documento a **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPINÁPOLIS - PREVI-CAMP**, vem retificar O **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° N° 01/2018**, Homologação: 28/12/2018; Adjudicação: 28/12/2018, Publicado em 31 de Dezembro de 2018 Edição N° **3.135**, para o fim de constar que onde **se lê** valor: R\$ 150.816,00 (cento e cinquenta mil oitocentos e dezesseis reais)

leia-se valor: R\$ 75.408,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oito reais)

Campinópolis – MT, 01 de Março de 2019.

Atenciosamente,

Jander jose queiroz franco

Secretario de Administração

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2019

"Estabelece normas para a chamada pública de professor destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino – área Indígena e dá outras providências".

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação Cultura, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, e;

Considerando a **inexistência de aprovados** no Processo Seletivo Simplificado nº004/2018, **tornar público** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** de professor destinada ao provimento de vaga temporária para o ano letivo de 2019 – Escolas Municipais Indígenas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação de Professor para atuar junto a Escola Municipal Indígena conforme quadro de vaga constante do quadro 1 deste Edital, item 2. 1.

1.2 O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de caráter classificatório.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão **cadastro de reserva** para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime de Direito Administrativa – Lei Complementar nº 001/1993 – Lei Complementar nº 027/2011 e alterações posteriores - e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a **título precário**.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E LOCAL DE VAGA.

2.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam do quadro 1 abaixo.

Quadro 1. Discriminação das Vagas

Cargos	Vagas	Carga Horária	Salário (R\$)	Escolaridade Exigida	Local de Vaga
Professor	01(uma)	Conforme atribuição	Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental Completo/Magistério/Bacharelado/Licenciatura	Escola Municipal Indígena Aldeona – Aldeia Aldeona
Professor	01(uma)	Conforme atribuição	Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental Completo/Magistério/Bacharelado/Licenciatura	Escola Municipal Indígena Bela Vista – aldeia Bela Vista
Professor	01(uma)	Conforme atribuição	Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental Completo/Magistério/Bacharelado/Licenciatura	Escola Municipal Indígena Mato Grosso – Aldeia Mato Grosso
Professor	01(uma)	Conforme atribuição	Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental Completo/Magistério/Bacharelado/Licenciatura	Escola Municipal Indígena Novo Barreiro – Aldeia Novo Barreiro
Professor	02(dois)	Conforme atribuição	Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental Completo/Magistério/Bacharelado/Licenciatura	Escola Municipal Indígena Parinaí'a – Aldeia São José
Professor	01(uma)	Conforme atribuição	Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Ensino Fundamental Completo/Magistério/Bacharelado/Licenciatura	Escola Municipal Indígena São Mateus – Aldeia São Mateus

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios) serão realizadas presencialmente ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no período de 1º(primeiro) a 08(oito) de março de 2019, das 13h00minh às 17h00minh horas, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada na AV. Benônimo José Lourenço, Setor União - Campinápolis-MT.

3.2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no quadro 1 deste edital e, ao seguinte:

- Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;
- Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18(dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).
- Ter a carta de aceite assinada pela comunidade e o cacique ou vice-cacique.

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Os critérios para a seleção dos Profissionais elencados no quadro 1 deste Edital, consistirão na análise curricular, conforme os requisitos discriminados no quadro 2 abaixo.

Quadro 2 – Requisitos para análise curricular

Título	Forma de Comprovação ¹	Pontuação
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Declaração/histórico	5,00(cinco) pontos
ENSINO MEDIO	Declaração/histórico	10,00(dez) pontos
MAGISTÉRIO	Declaração/histórico	15,00(quinze) pontos
BACHARELADO	Declaração/histórico	20,00(vinte) pontos
LICENCIATURA	Declaração/histórico	30,00(trinta) pontos

1- Será contabilizada somente a maior titulação 2- Ensino Médio no qual a especificidade da matriz curricular não está direcionada para a atividade docente

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

- Maior idade;

6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado será divulgado a partir do dia 08/03/2019, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.

6.2. A convocação para apresentação da documentação exigida para a admissão será feita nos meios de divulgação oficiais do Município de Campinápolis - MT.

6.3. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentadas cópias e originais dos seguintes documentos:

- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Identidade - RG;

- d) Certidão de Regularidade Eleitoral;
- e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- i) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- j) comprovante de endereço com telefone de contato;
- l) número do PIS/PASEP;
- m) atestado de saúde;
- n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- o) Declaração de Bens.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A análise curricular será realizada por Comissão nomeada por ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

7.2 A Comissão referenciada no item anterior será constituída por 03(três) integrantes.

7.3. A Comissão nomeada para o fim específico referenciado no item 7.1 deste Edital procederá a anotação do resultado nas fichas/modelo constante dos Anexos I.

7.4. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.

7.5. As fichas contendo o resultado individualizado de cada candidato deverão obrigatoriamente ser assinadas por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-Mt, 28 de fevereiro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO – I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR.

Nome:	
D.Nasc. //	RG.:
CPF. :	Data de EXp. //
Localidade:	

QUADRO 2 – REQUISITO PARA ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Histórico escolar (original e/ou cópia autenticada)	5.0 (cinco) pontos	
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Diploma/Histórico escolar (original e/ou cópia autenticada)	10.0 (dez) pontos	
MAGISTÉRIO	Diploma/Histórico escolar/Declaração (original e/ou cópia autenticada).	15.0 (quinze) pontos	
BACHARELADO	Diploma/Histórico escolar/Declaração (original e/ou cópia autenticada).	20.0 (vinte) pontos	
LICENCIATURA	Diploma/Histórico escolar/Declaração (original e/ou cópia autenticada).	30.0 (trinta) pontos	

Assinatura do Candidato

Comissão:

Campinápolis, ____/____/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 114, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI.

NOMEAR os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com a seguinte disposição:

I – Presidente:

Titular: João Batista Bordini da Silva, inscrito no CPF sob nº 848.805.461-00;

Suplente: Abel Mari Scheuer Durão, inscrito no CPF sob nº 792.082.400-10

II – Secretário:

Titular: Humberto Paz Colles, inscrito no CPF sob nº 498.908.240-00;

Suplente: Eduardo Gonçalves Machado, inscrito no CPF sob nº 867.554.391-34;

III – Membro: